



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 17/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A CORSAN”.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar rede de abastecimento de água para a CORSAN.

Art. 2º. A rede de abastecimento de água será de 128 (cento e vinte oito) metros, com tubulação de cano PVC, para ser utilizado nas unidades habitacionais da Comunidade Quilombola Vó Ernestina, que se localiza no prolongamento da Av. dos Acácias.

Art. 3º. Esta rede de abastecimento passará a integrar o patrimônio da CORSAN.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

*Prezado Presidente;
Prezados Vereadores.*

Considerando o princípio da finalidade, o qual exige que o ato administrativo seja praticado sempre com finalidade pública, ou seja, o interesse público;

Considerando que a construção das unidades habitacionais está dentro de um Programa Habitacional de Interesse Social, o qual está inserido dentro do Programa Minha Casa Minha Vida e, numa área declarada zona especial de interesse social.

Resolve assim, o Poder Executivo remeter o presente projeto de lei para que seja analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2016.

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal*